

EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO Nº 23106.083195/2025-07

Auxílio financeiro para Participação em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais de Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada**1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa: (i) estimular a participação de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados no Programa, em eventos científicos nacionais e internacionais e (ii) fomentar visitas técnicas de estudantes de pós-graduação a instituições estrangeiras com parceria formalizada institucionalmente com o IL/UnB e que tenham impacto comprovado para os projetos de pesquisa em desenvolvimento.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) de mestrado regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) (mestrado acadêmico) da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1. Os recursos advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* avaliados com notas CAPES 3, 4 e 5.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).

3.2.1. Não serão concedidos novos auxílios, após esgotados os recursos disponíveis a este Programa (item 3.2).

- 3.3. Os recursos serão distribuídos em fluxo contínuo, sob a forma de auxílio pesquisador, devendo a solicitação ser feita com antecedência mínima de: (i) 15 dias para eventos nacionais e de 30 dias para eventos internacionais e (ii) 30 dias para visitas técnicas.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. O valor máximo de cada solicitação por proponente é de até R\$ 750,00 (quinhentos reais) para eventos no Brasil ou para eventos no exterior.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1 Ser discente de mestrado, regularmente matriculado(a) no PGLA da Universidade de Brasília. Não será permitido pagamento de auxílio financeiro a discentes externos(as) ou egressos(as) da UnB;
- 5.2 Estar dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado);
- 5.3 Ter currículo Lattes atualizado no mesmo mês da submissão de proposta a esta Chamada;
- 5.4 Ser membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não) em uma das áreas-linhas de pesquisa do PGLA, devidamente registrado o projeto no currículo Lattes;
- 5.5 Estar cadastrado no ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 5.6 Explicitar na Ficha de inscrição (Anexo 1) o título do projeto de pesquisa do(a) discente e do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) ao qual se vincula a proposta submetida, ambos os projetos devidamente cadastrados no CV Lattes;
- 5.7 Não ter sido contemplado por edital de fomento interno ou externo à UnB pelo mesmo produto em 2025;
- 5.8 Estar em dia com as prestações de contas referentes a bolsas e auxílios anteriores do PGLA e da UnB.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 6.1 O proponente deverá fazer a solicitação por e-mail ao Programa de Pós-Graduação pelo endereço eletrônico pgla@unb.br acompanhada da documentação indicada no item 6.3 (entregar a documentação em um único arquivo em formato pdf). No assunto do e-mail deve-se colocar: “Edital de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos PGLA-UnB n.º 05/2025 (inscrição)”.

6.2 As propostas serão aceitas a partir de 8 de setembro de 2025 até se esgotarem os recursos (fluxo contínuo).

6.3 Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1 **Comprovante oficial de que o trabalho foi aceito**, no qual conste o nome do(a) autor, sua vinculação à Universidade de Brasília e o nome do evento/instituição promotora OU Carta do(a) orientador(a) contendo justificativa para a visita técnica.

6.3.2 **Trabalho a ser apresentado no formato requerido do evento** (resumo ou trabalho completo, OU Projeto de pesquisa em desenvolvimento;

a. **Formulário de solicitação** (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

b. **Declaração do orientador** ou coordenador do PGLA que está conforme a participação do(a) estudante no evento e com a apresentação do referido trabalho;

c. **Instruções do evento** acerca das possíveis modalidades de trabalho aceitos, tais como Resumo, Resumo expandido e Trabalho Completo.

d. **Histórico Escolar** no respectivo Programa de Pós-Graduação (emissão SIGAA);

e. **Termo de Compromisso** (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

6.4 No ato da solicitação no formulário eletrônico (Anexo I), o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

6.5 Em caso de recebimento de valores e não cumprimento das regras dos itens deste edital, o discente é obrigado a ressarcir todos os valores recebidos à Universidade de Brasília (tais como, não participação no evento ou não realização da visita técnica etc.).

6.6 O ressarcimento de valores não isenta o(a) proponente de sanções administrativas e/ou penais decorrentes de eventuais atos ilegais praticados ao longo do processo de auxílio deste Edital.

6.7 O benefício referente a este edital está restrito a 1 (um) auxílio anual por proponente, independente da modalidade (participação em evento ou visita técnica).

6.8 Alunos que já foram beneficiados em anos anteriores poderão ter o auxílio negado em benefício de discentes que nunca foram beneficiados, devido à limitação orçamentária.

- 6.9 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade à qual se vincula o pedido.
- 6.10 O PGLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.11 O(a) proponente deve verificar periodicamente o endereço de e-mail informado no formulário de solicitação, para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.
- 6.12 As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade das mesmas.
- 6.13 Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento, ou qualquer outra documentação apresentada.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As solicitações serão examinadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) e serão analisadas e priorizadas segundo os critérios abaixo:

A. Candidatos com maior número de itens assinalados na FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS (Anexo III);

B. Como critérios complementares ou de desempate poderão ser adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos; análise de menções e trancamentos no histórico escolar; análise da solicitação em relação às necessidades da pesquisa e ao momento da pesquisa; antiguidade no curso e idade do candidato, não ter sido contemplado com outro auxílio anterior a esse edital.

8. REPASSE DE RECURSOS

8.1 Os recursos serão repassados ao(à) proponente somente após o recebimento pelo PGLA, via e-mail (ou conforme orientação posterior), do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

9. DO RESULTADO E DOS PEDIDOS DE RECURSO

9.1. O resultado será comunicado no processo da solicitação, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do processo de solicitação pela

Comissão de Bolsas do PGLA

- 9.2. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do processo, à Comissão de Bolsas do PGLA deverá responder em até 10 dias úteis.
- 9.3. Não será apreciado o pedido de recurso que não atenda às formas e prazos previstos neste edital.
- 9.4. Os resultados deste edital constarão no site do PGLA em momento oportuno.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Secretaria de Pós-graduação do IL (ilsecpos@unb.br) e à Comissão de Bolsas (pgla@unb.br), por e-mail, em até 15 (quinze) dias corridos após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

- A. Comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento (certificado) OU Comprovante das atividades desenvolvidas na visita técnica, assinado pelo supervisor na instituição estrangeira;
- B. Comprovante de viagem (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou hospedagem e/ou comprovantes de alimentação.
- C. O auxílio é limitado ao valor especificado no item 4.1 e caso as despesas ultrapassem tal valor caberá exclusivamente ao proponente arcar com elas.
- D. Caso a comprovação das despesas tenha valor inferior ao quantitativo recebido pelo proponente, o proponente deverá ressarcir o valor recebido à maior à Universidade de Brasília no prazo máximo de 30 dias corridos após a prestação de contas, na forma determinada pela tesouraria da Instituição.

10.2. O proponente que não prestar contas no prazo estipulado no item 10 fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao PGLA e de realizar a defesa de sua dissertação.

11. Das Disposições Finais e Transitórias

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PGLA.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2025

Profa. Dra. Yamilka Rabasa Fernández

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada - PGLA



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez**, **Coordenador(a) de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do Instituto de Letras**, em 02/09/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13079845** e o código CRC **DDEEAB59**.

Referência: Processo nº 23106.083195/2025-07

SEI nº 13079845